LEI Nº 596/2021

"Dispõe sobre o parcelamento de débitos Parte Patronal do município de Turiúba, com o seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS".

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba/SP, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica autorizado o parcelamento dos débitos Parte Patronal do Município de Turiúba com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Turiúba, relativos às competências de fevereiro a dezembro e 13º Salário/2020, observado o disposto na Portaria MPS nº 402/2008, Artigo 5º, com nova redação dada pela Portaria MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.

Artigo 2º - Os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município de Turiúba, Parte Patronal, em 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas.

Artigo 3º - Para apuração do montante devido, os valores originários serão atualizados pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

Artigo 4º - As parcelas vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

Artigo 5º - As parcelas vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da parcela até o mês do efetivo pagamento.

Artigo 6º - Fica autorizada a vinculação ao fundo de Participação dos Municípios – FPM, como garantia de pagamento das parcelas acordadas no termo de parcelamento.

Parágrafo Único – A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Artigo 7º - O parcelamento de que trata a presente lei, é a constante no anexo único, constando as competências, os valores devidos, as diferenças apuradas e o total geral.

Artigo 8º - Os encargos decorrentes da execução desta lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente e dos futuros da Prefeitura do Município de Turiúba.

Artigo 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba/SP, 07 de janeiro de 2021.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeitura Municipal de Turiúba

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal
Portaria 3903/21.

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

PRÉVIA DO ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal de Turiúba	**CNPJ:**	45.724.952/0001-96
Endereço:	RUA FRANCISCO CARDOSO PRIMO, 467	**Complemento:**	
Bairro:	Centro	**CEP:**	15280-000
Telefone:	(017) 3696-1263 **Fax:**	**E-mail:**	turiuba@turiuba.sp.gov.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	RUBENS FERNANDO DE SOUZA	**CPF:**	106.370.308-50
Cargo:	Prefeito	**Complemento do Cargo:**	
E-mail:	turiuba@turiuba.sp.gov.br	**Data Início de Gestão:**	01/01/2017

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE TURIUBA	**CNPJ:**	59.765.420/0001-01
Endereço:	RUA JOAQUIM PEDRO MARQUES. 466	**Complemento:**	
Bairro:	Centro	**CEP:**	15280-000
Telefone:	(018) 3696-1143 **Fax:**	**E-mail:**	previdencia@turiuba.sp.gov.br

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	SEBASTIÃO ANIZIO			**CPF:**	302.045.778-53
Cargo:	Presidente	**Complemento do Cargo:**			**Data Início de Gestão:**
Telefone:	(018) 3696-1143	**Fax:**		**E-mail:**	previdencia@turiuba.sp.gov.br

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	ALESSANDRO BATISTA RAMOS			**CPF:**	143.093.578-22
Telefone:	(017) 3874-3007	**Fax:**	(017) 3874-3007	**E-mail:**	alessandrobwi@bol.com.br

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

PRÉVIA DO ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelamento: Não
Número do acordo:
Título: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL NÃO PAGAS
Rubrica: Contribuição Patronal
Lei autorizativa do parcelamento:
Competência: **Inicial:** 02/2020 **Final:** 13/2020 **Quantidade de Parcelas:** 60 **Critério de atualização:**
Data de consolidação do termo: 07/01/2021 **Data de assinatura do Termo:** 07/01/2021 **Data de vencimento da 1ª parcela:** 28/02/2021

Critérios de atualização para consolidação do débito:
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
Índice: IPCA **Taxa de juros:** 2,00 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 0,50 %

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:
CPF: 094.664.238-94 **Nome:** GRACIANO FRANCISCO TONCHIS **Cargo:** AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL
RG: 204144383 **Telefone:** (018) 3696-1143 **E-mail:** previdencia@turiuba.sp.gov.br

TESTEMUNHA - 2:
CPF: 497.126.088-91 **Nome:** ANTONIO MANTELATO **Cargo:** FISCAL MUNICIPAL
RG: 16590840 **Telefone:** (018) 3696-1263 **E-mail:** turiuba@turiuba.sp.gov.br

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

PRÉVIA DO ACORDO DE PARCELAMENTO

8. VALORES APURADOS

COMPETÊNCIA	VALOR DEVIDO	VALOR REPASSADO	DEDUÇÕES	DIFERENÇA APURADA
02/2020	163.604,32	32.595,38		131.008,94
03/2020	159.846,90	24.806,80		135.040,10
04/2020	160.767,29	13.429,45		147.337,84
05/2020	158.548,97	6.726,56		151.822,41
06/2020	158.459,57	6.326,64		152.132,93
07/2020	155.426,31	6.074,82		149.351,49
08/2020	160.883,44			160.883,44
09/2020	153.536,21			153.536,21
10/2020	160.657,10			160.657,10
11/2020	154.723,98			154.723,98
12/2020	150.164,44			150.164,44
13/2020	78.679,50			78.679,50
TOTAL:	1.815.298,03	89.959,65		1.725.338,38